

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 031/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/03/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, epresentada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA QUADRA 08, CONJ. 16, LOTE 07, BRASÍLIA/DF; CEP: 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52 e I.E. 07.353.572/001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da C.I nº 956 237 SSP/DF e do CPF sob nº 373.352.941-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivo, Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34587596](#)), às fls. 834/840, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [55824071](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI/GDF nº [58405035](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58419988](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº **0112-001110/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Ativo é a prorrogação do prazo de vigência, repactuação financeira, bem como a inclusão de cláusula específica do Contrato originário.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **6 (seis) meses**, passando seu término de 06/04/2021 para **06/10/2021**.

1.2. Repactua-se o valor do contrato em **5,20%, (cinco virgula vinte por cento)**.

1.3. Após o presente ajuste o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 66.209,05 (sessenta e seis mil, duzentos e nove reais e cinco centavos)**, para **R\$ 69.651,92 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, totalizando ao fim do período **R\$ 417.911,55 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária, e **Nota de Empenho nº 2021NE00756**, datada de 26/03/2021, no valor de **417.911,55 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100** (Doc. SEI/GDF nº [58747330](#)), para o presente exercício, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral desta avença imediatamente ao término de eventual procedimento licitatório realizado com o intuito de contratar o objeto deste contrato, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 031/2018 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:

MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **marcos gomes vicente da silva, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/03/2021, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -**



Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 31/03/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58855429)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58855429)
[verificador= 58855429](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58855429) código CRC= **1AC6A2DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000768/2017

Doc. SEI/GDF 58855429

Criado por [84000020323](#), versão 25 por [84000735906](#) em 30/03/2021 14:55:35.